

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: us0od20d <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/03/2017 Indicação nº 367/2017 Protocolo nº 1028/2017
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**INDICA ao Exmo. Sr. Secretario de Estado de Infraestrutura e Logística, com cópia ao Exmo. Sr. Secretario de Estado de Cidades, a necessidade de viabilizar recursos para pavimentação e revitalização das vias marginais da Rodovia BR-174, no município de Pontes e Lacerda.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, surgido do pleito do Presidente da União das Associações Comunitárias de Pontes e Lacerda – UNAC/PL, **Senhor Sebastião Santiago**, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de viabilizar recursos para pavimentação e revitalização das vias marginais da Rodovia BR-174.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Março de 2017

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura se dá em decorrência do pleito do Presidente da União das Associações Comunitárias de Pontes e Lacerda – UNAC/PL, **Senhor Sebastião Santiago**, que apresentou a necessidade de viabilizar recursos para pavimentação e revitalização das vias marginais da Rodovia BR-174 que atravessa o município de Pontes e Lacerda.

Conforme relata o nobre Presidente da UNAC/PL, há um alto fluxo de veículos na referida Rodovia, principalmente de carretas, obrigando os transeuntes locais a trafegarem às suas margens, entretanto nas condições atuais torna-se impossível tal tráfego, pois não tem asfalto, nem iluminação, pouca visibilidade devido à vegetação irregular, e também não há sinalização.

Assim, considerando os fatos relatados, assim como os objetivos pretendidos a ser implementados em benefício da população do município de Pontes e Lacerda e região, qual seja, o de contar com o auxílio e parceria do Governo do Estado, via Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística e via Secretaria Estadual de Cidades no sentido de amparar o Poder Executivo Municipal.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Março de 2017

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual